

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº 092/2023-GAB/PMM

**“DISPÕE SOBRE DECRETO DE LUTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do estudante do Maternal III, da Escola A Sementinha, **LIONEL DUARTE ROCHA**, ocorrido na data de 06 de maio de 2023, no Município de Medicilândia-PA;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Medicilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma criança em tão tenra idade, e que teve os sonhos interrompidos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO LUTO OFICIAL** de três (03) dias, contados de 06 de maio de 2023, em respeito à família.

Art. 2º- O presente ato não atingirá os serviços públicos prestados à população do Município, nem a rotina administrativa dos serviços da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 08 (oito) dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Três, (2023).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 08 de maio de 2023.

Ilda Alves Carneiro
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 102/2023- GAB/PMM